



LEI N° 623 DE 03 DE AGOSTO DE 2004.

ALTERA A LEI 580 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o item 9.25 ao anexo de metas da Secretaria da Saúde na Lei 580 de 30 de outubro de 2003, como segue:

SECRETARIA DA SAÚDE

	META	OBJETIVO	RECURSOS	VALOR
9.25	Aquisição de terreno para construção de Unidade Avançada no Bairro Maristela.	Garantir aos nossos Municípes melhor qualidade e agilidade no atendimento.	Próprios.	R\$ 7.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 03 de agosto de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças